

Aviso n.º 26/2015

Medida 6 – Desenvolvimento das Explorações Agrícolas e das Empresas

Submedida 6.1 - Instalação de Jovens Agricultores

Portaria n.º 46/2015, de 15 de abril

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de pedidos de apoio à Medida 6 - Desenvolvimento das Explorações Agrícolas e das Empresas, Submedida 6.1 - Instalação de Jovens Agricultores, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+), abreviadamente designado por PRORURAL+

1. Objetivos e prioridades visadas

Os apoios à instalação dos jovens agricultores, objeto do presente aviso enquadram-se nos seguintes objetivos:

- a) Arranque da atividade agrícola por parte de Jovens Agricultores, como gestores das explorações;
- b) Renovação das gerações do setor agrícola;
- c) Manutenção e reforço de um tecido económico e social viável nas zonas rurais;
- d) Promoção da capacidade competitiva do setor agrícola.

E na seguinte prioridade:

Prioridade 2 - Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas e a competitividade de todos os tipos de agricultura em todas as regiões e incentivar as tecnologias agrícolas inovadoras e a gestão sustentável das florestas.

2. Área geográfica elegível

Todo o território da Região Autónoma dos Açores.

3. Natureza dos beneficiários

Podem candidatar-se aos apoios os jovens agricultores, em nome individual ou os sócios gerentes das pessoas coletivas.

4. Setores dos pedidos de apoio

Apenas são elegíveis os pedidos de apoio nos seguintes setores:

- a) Produção animal: bovinicultura, suinicultura, equinicultura, ovinicultura, caprinicultura, avicultura, cunicultura, apicultura, helicultura e lombricultura;
- b) Produção vegetal: horticultura, fruticultura, floricultura, viticultura, batata-semente, beterraba e chá;
- c) Produção de cogumelos.

5. Dotação orçamental

A dotação para o presente aviso é de 1.700.000 € de contribuição FEADER.

6. Número máximo de pedidos de apoio admitidas por beneficiário

Apenas se admite um pedido de apoio por beneficiário durante a vigência do presente aviso.

7. Forma e valor dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de prémio.

O montante do prémio é calculado consoante a área de Superfície Agrícola da exploração onde o beneficiário se vai instalar, de acordo com os seguintes valores:

Classe de Área	Prémio
$\geq 0,5 \leq 5$ ha	22.300,00 €
$> 5 \leq 10$ ha	26.900,00 €
$> 10 \leq 20$ ha	33.800,00 €
$> 20 \leq 40$ ha	47.600,00 €
> 40 ha	50.000,00 €

8. Critérios de seleção

Os pedidos de apoio devidamente submetidos e que cumpram as condições de elegibilidade dos beneficiários e dos pedidos de apoio previstas na Portaria n.º 46/2015, de 15 de abril, são hierarquizados, por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na aplicação dos critérios de seleção.

Em caso de igualdade entre os projetos de investimento, o fator de desempate é a maior pontuação obtida no critério Sustentabilidade Ambiental.

Os pedidos de apoio que não obtenham a pontuação igual ou superior a 11 pontos são indeferidos.

O mérito do pedido de apoio é avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Critérios de seleção		Classificação
Qualificação Profissional	Está habilitado com o nível de Qualificação 3 ou nível superior, nos domínios da agricultura ou pecuária e, com relação à atividade em que se pretende instalar	3
	Está habilitado com curso de formação profissional para jovens agricultores ou outros cursos equivalentes reconhecidos pela Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, na matéria da atividade em que se pretende instalar	2
	Está habilitado com o nível de qualificação igual ou superior a 1 e inferior a 3 e já iniciou a formação necessária ao reconhecimento das suas aptidões	1
	Está habilitado com o nível de qualificação igual ou superior a 1 e inferior a 3	0
Setor de atividade* ¹	Instalação nos setores da bovinicultura, da fruticultura e da floricultura	10
	Instalação nos setores da horticultura, da viticultura e da apicultura	9
	Instalação nos setores da ovinicultura, da caprinicultura e na produção de cogumelos	8
	Instalação no setor da avicultura e da suinicultura	7
	Instalação no setor da cunicultura	6
	Instalação nos setores da batata-semente, da beterraba e do chá	5
	Instalação no setor da helicultura e da lombricultura	2
	Instalação nos setores da equinicultura	0
Sustentabilidade ambiental	Plano de atividades prevê que 15% ou mais dos investimentos são em energias renováveis e/ou captação/armazenamento de água	4
	Plano de atividades prevê que menos de 15% e mais de 10% dos investimentos são em energias renováveis e/ou captação/armazenamento de água	3
	Plano de atividades prevê que 10% ou menos e mais de 5% dos investimentos são em energias renováveis e/ou captação/armazenamento de água	2

Critérios de seleção		Classificação
	Plano de atividades prevê que 5% ou menos e mais que 0% dos investimentos são em energias renováveis e/ou captação/armazenamento de água	1
	Plano de atividades não prevê investimentos em energias renováveis e captação/armazenamento de água	0
Criação de Emprego	PA prevê a criação de 1 ou mais postos de trabalho a tempo inteiro ou parcial (não incluindo o do beneficiário)	1
	PA não prevê a criação de emprego	0
Agrupamentos ou Organizações de Produtores	Beneficiário prevê ser membro de um agrupamento ou organização de produtores reconhecida	1
	Beneficiário não prevê ser membro de um agrupamento ou organização de produtores reconhecida	0
Rejuvenescimento do Setor Agrícola	Instalação numa exploração com ligação à reforma do seu anterior titular	1
	Instalação numa exploração sem ligação à reforma do seu anterior titular	0
Plano de Atividades	Prevê a realização de investimento	2
	Não prevê a realização de investimento	0
Pontuação mínima		0
Pontuação máxima		22

PA: Pedido de Apoio

*1 – Quando a instalação ocorrer em vários sectores é considerado o sector com maior dimensão em termos de área da exploração.

9. Prazo de apresentação dos pedidos de apoio

A apresentação dos pedidos de apoio decorre de 1 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

10. Contactos, onde podem ser obtidas informações adicionais

Para obtenção de informações ou esclarecimentos adicionais podem ser usados os seguintes contactos:

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Telefone: 295 404 280

Correio eletrónico: drdr.proruralmais@azores.gov.pt

11. Meios de divulgação

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, normas de procedimento, incluindo a lista de documentos a apresentar estão disponíveis em <http://proruralmais.azores.gov.pt/>.

Angra do Heroísmo, 30 de setembro de 2015

A Autoridade de Gestão do PRORURAL⁺



Fátima da Conceição Lobão S. S. Amorim